



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 2241/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 747/2025				
Processo/Ano: 1647 / 2025	Requisição Nro.: 2438/2025					
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA	Prioridade: NORMAL					
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA						
Ficha: 431 MANUT.ORGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL	Usuário Pedido: JOICE.SOARES					
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO						
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Varição FR.: 51 FMAS - Órgão Gestor						
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Aplicação: PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS.						
Observação: DFD Nº 112						
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo						
Objeto: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.						
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259						
Fornecedor: 2631 - LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA ME						
Fantasia: TOCANTINS MAT. PARA CONSTRUÇÃO	Fone: 1837224524	Fax:				
Contato:	E-mail:					
Endereço: RUA PARANAPANEMA, 257 - STELLA MARIS	Cep: 16901170	Estado: SP				
Cidade: ANDRADINA	Inscrição Municipal:					
Cnpj/Cpf: 64690290000125	Inscrição Estadual: 170029189117					
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	007.04495-90	TUBO DE LIGAÇÃO. FLEXIVEL P/ VASO SANITÁRIO	14,9000	14,90
0002	1,000000	PÇ	007.26301-26	TE ESGOTO. 1 1/2	2,4900	2,49
0003	1,000000	UN	007.26704-2	LUVA DE CORRER. 3/4	14,9000	14,90
0004	1,000000	UN	007.26719-78	CURVA. 3/4	0,9700	0,97
0005	3,000000	UN	010.25692-89	COTOVELO. 1 1/2 (ESGOTO)	1,9700	5,91
0006	1,000000	UN	010.26803-30	ANEL.. PONTA AZUL	2,5000	2,50
Valor Total:		41,67	Valor Desconto: 0,00		Valor Imposto: 0,00	Valor Líquido: 41,67

ANDRADINA, 12 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 142/2025

Red. 2241

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requiritante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas	Seq 2438
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos	Proc 1647
Cargo	Secretária	Seq 345
Telefone:	(18) 3722-7259	Edit 647
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
3	COTOVELO 1 ½ (ESGOTO)	Unidade
1	T1 ½ (ESGOTO)	Unidade
1	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO	Unidade
1	ANEL PONTA AZUL	Unidade
1	CURVA ¾	Unidade
1	LUVA DE CORRER ¾	Unidade

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produtos a serem utilizados para manutenção hidráulica na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.04
Funcional Programática	08.122.0006.2062
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	431
Variação	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Douglas de Assis P. Coelho
Gestor. Público

Maria Sandra C. da Silva Caldato
Diretora de Proteção Social Especial
CRESS/SP 9ª Região nº 55.108

Andradina, 27 de Fevereiro de 2025

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COTOVELO 1 ½ (ESGOTO)	UNID.	3	R\$ 1,97	R\$ 5,91
2	T1 ½ (ESGOTO)	UNID.	1	R\$ 2,49	R\$ 2,49
3	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO	UNID.	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
4	ANEL PONTA AZUL	UNID.	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
5	CURVA ¾	UNID.	1	R\$ 0,97	R\$ 0,97
6	LUVA DE CORRER ¾	UNID.	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
				VALOR TOTAL	R\$ 41,67

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua SÃO PAULO 1055 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41,67 (Quarenta e um reais e sessenta sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 27 de Fevereiro de 2025

Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Rua Humberto de Campos, 229 – Centro – Fone: (18) 3722 – 7259

CEP 16.901-012 – Andradina / SP

email: pma.assistencia@outlook.com

ORÇAMENTO

Empresa:	BRUNELLI MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	Telefone:	18 3722-9251
CNPJ:	07.228.798/0001-72	Contato:	VITOR

Quantidade	Produto	Valor unitário
3	COTOVELO 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 2,00
1	T 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 4,70
1	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO	R\$ 26,00
1	ANEL PONTA AZUL	R\$ 5,50
1	REGISTRO DE GAVETA CANOPLA ¾	R\$ 85,00
2	ADAPTADOR ¾ SOLDAVEL	R\$ 1,25
1	CURVA ¾ SOLDAVEL	R\$ 5,00
1	LUVA DE CORRER ¾	R\$ 19,00

Empresa:	Tocantins material de construção	Telefone:	3722-4524
CNPJ:	64.690.290/0001-25	Contato:	Daniel

Quantidade	Produto	Valor unitário
3	COTOVELO 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 1,97
1	T 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 2,49
1	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO	R\$ 14,90
1	ANEL PONTA AZUL	R\$ 2,50
1	REGISTRO DE GAVETA CANOPLA ¾	R\$ 69,90
2	ADAPTADOR ¾ SOLDAVEL	R\$ 1,19
1	CURVA ¾ SOLDAVEL	R\$ 0,97
1	LUVA DE CORRER ¾	R\$ 14,90

Empresa:	Gislaine Cristina Pereira Comércio	Telefone:	3722-1163
CNPJ:	12.197.721/0001-12	Contato:	Jean

Quantidade	Produto	Valor unitário
3	COTOVELO 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 2,20
1	T 1 ½ (ESGOTO)	R\$ 3,30
1	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO	R\$ 23,00
1	ANEL PONTA AZUL	R\$ 2,50
1	REGISTRO DE GAVETA CANOPLA ¾	R\$ 65,00
2	ADAPTADOR ¾ SOLDAVEL	R\$ 1,00
1	CURVA ¾ SOLDAVEL	R\$ 3,50
1	LUVA DE CORRER ¾	R\$ 19,00

Handwritten signature and number: 45.784.026-2

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.



The image shows a document page that is almost entirely illegible due to heavy redaction or corruption. The page is filled with horizontal black bars of varying thicknesses, which obscure any text or data that might have been present. The layout appears to be a table or a form with multiple columns and rows, but the specific content is completely unreadable. The only visible elements are the black bars and the underlying grid structure of the document.

CONFIDENTIAL

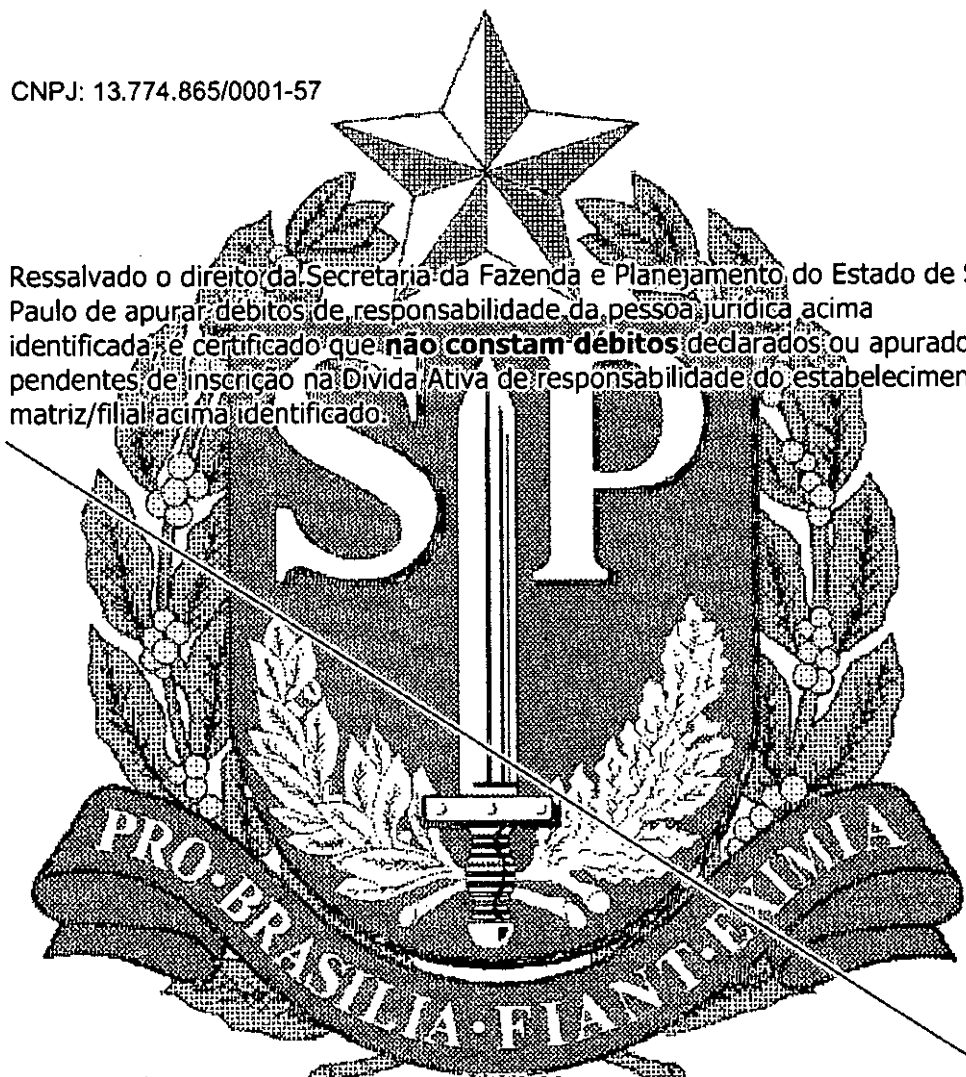


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.774.865/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25011181616-39

Data e hora da emissão

31/01/2025 15:44:41

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA
CNPJ: 64.690.290/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:12 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **9D38.9AA2.FF99.CBE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 64.690.290/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25021241704-32

Data e hora da emissão

28/02/2025 11:45:43

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.690.290/0001-25

Razão

LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA ME

Social:

Endereço: RUA PARANAPANEMA 257 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319580462040525

Informação obtida em 28/02/2025 11:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 28/02/2025
CERT-8085

REQUERIMENTO

LUIZ BARROS GOMES ANDRADINA

com CNPJ (MF) 64.690.290/0001-25 Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA PARANAPANEMA/ STELLA MARIS
Nº 257 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO
abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 28/02/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (05) Cinco Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaire Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação